



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
*Governo do Estado do Ceará*

Câmara de Educação Superior e Profissional

**INTERESSADO:** Centro de Educação Efivest Ltda

**EMENTA:** Reconhece o Curso Técnico em Eventos-Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, ofertado pelo Centro de Educação Efivest Ltda, nesta capital, até 31 de dezembro de 2019.

**RELATOR:** José Nelson Arruda Filho

**SPU Nº:** 3117389/2015

**PARECER:** 0342/2016

**APROVADO EM:** 1º.03.2016

**I – RELATÓRIO**

Josemildes Farias Fonseca, diretor pedagógico do Centro de Educação Efivest LTDA, instituição sediada na rua Alberto Magno, 296/300, bairro Montese, CEP: 60.425-000, nesta capital, mediante o processo protocolizado sob o nº 3117389-2015, em 22 de maio de 2015, requer a este Egrégio Conselho o reconhecimento do Curso Técnico em Eventos – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer.

O Centro de Educação Efivest LTDA é uma instituição de direito privado e está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 07.327.965/0001-32 e Censo Escolar nº 23262966. Tem como atividade principal ministrar cursos de educação profissional técnica de nível médio.

Documentos apresentados a este Conselho:

- Ofício encaminhado ao Presidente deste Conselho;
- Projeto Político Institucional,
- Regimento Escolar;
- Plano do Curso Técnico em Eventos;
- Laudo Técnico atestando as condições de salubridade e segurança;
- documentos dos corpos docente e técnico-administrativo;
- autorizações temporárias;
- Termos de Convênios para fins de Estágio Supervisionado.

O Curso Técnico em Eventos enquadra-se no Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer. Prevê em sua organização curricular mil horas, sendo oitocentas de teoria/prática e duzentas destinadas ao estágio supervisionado, distribuídas da seguinte forma:

Módulo Básico – 400 horas/aula.  
Módulo Específico – 400 horas/aula.  
Estágio Supervisionado- 200 horas/aula.



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
*Governo do Estado do Ceará*

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0342/2016

Responde pela direção pedagógica da Instituição Josemildes Farias Fonseca, especialista em Administração Escolar, com o Registro nº 5570. A coordenadora do curso será Maria Lúcia Cavalcanti de Moraes Lima Queiroz, bacharel em Turismo, especialista em Gestão e Organização de Eventos e mestrandia em Gestão de Negócios Turísticos pela Universidade Estadual do Ceará (UECE). A Secretaria escolar está a cargo de Eurides Rodrigues Fonseca, Registro AAA021276.

Para o cumprimento do estágio supervisionado dos alunos a instituição firmou convênios com as seguintes empresas:

1. Maraponga Mart moda;
2. Super Nnidobox LTDA;
3. Barraca Veraneio;
4. Associação dos Merceeiros;
5. Centro de Apoio e Recuperação Antidrogas.

O corpo docente é formado por nove professores, todos habilitados ou com autorizações temporárias expedidas pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR), para os que não possuem licenciatura.

**Matriz Curricular**

Módulo I – Básico	
Disciplinas	Carga Horária
Empreendedorismo	40
Fundamentos de Alimentos & Bebidas	80
Introdução ao Turismo	40
Inglês Instrumental	80
Introdução a Eventos	40
Noções de Matemática Financeira	40
Língua Portuguesa	80
<b>Subtotal</b>	<b>400</b>

Módulo II – Específico	
Disciplinas	Carga Horária
Cerimonial, Protocolo e Etiqueta	40
Espanhol Instrumental	80



CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0342/2016

Disciplinas	Carga Horária
Lazer e Animação	40
Marketing de Eventos	80
Planejamento e Organização de Eventos	80
Prática em Eventos	80
<b>Subtotal</b>	<b>400</b>
<b>Estágio Supervisionado</b>	<b>200</b>
<b>Total Geral</b>	<b>1000</b>

A especialista-avaliadora, Cristiane Buhamra Abreu, graduada em Turismo, especialista em Gerência de *Marketing*, mestre em Administração e em Gestão de Negócios Turísticos, fora designada pela presidência deste Conselho Estadual de Educação (CEE), mediante a Portaria nº 166/2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 24 de novembro de 2015, com a finalidade de proceder à verificação prévia no Centro de Educação EFIVEST LTDA, nesta capital.

De acordo com a especialista, o Plano de Curso apresenta uma proposta fundamentada na ideia de desenvolver o turismo como atividade econômica sustentável nos mercados nacional e internacional, aliado ao compromisso da inclusão social, sendo a realização de eventos uma ferramenta ao desenvolvimento da atividade turística, pois exhibe forte potencial de criação e ampliação de oportunidades de trabalho e geração de renda. O objetivo geral traçado e apresentado no plano de curso visa contribuir na formação de profissionais de nível técnico aptos a captar, planejar, promover e organizar eventos, seja qual for a sua tipologia.

Para a coordenadora do curso, Maria Lúcia Cavalcanti de Moraes Lima Queiroz, está prevista uma dedicação de quarenta horas ao curso.

As atividades complementares previstas para o curso contemplam ações práticas para os alunos por meio de iniciativa própria e/ou por meio de parcerias estabelecidas com o mercado, o que favorecem o desenvolvimento do curso e de seus alunos.

O Plano de Curso apresenta de forma coerente a justificativa do curso e seus objetivos de acordo com o profissional que se pretende formar. A matriz curricular atende às diretrizes do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, e as atividades práticas desenvolvidas e o Estágio Supervisionado se apresentam de maneira adequada, viabilizando aos alunos a oportunidade de trabalhar em equipe, vivenciando a teoria aprendida em sala de aula.



CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0342/2016

O corpo docente é composto por nove professores, considerando a coordenadora. Três docentes possuem titulação *lato sensu*. Cada docente é responsável, em média, por duas disciplinas e possui uma carga horária de vinte horas semanais.

O prédio no qual funcionará o curso possui dois andares, além do piso térreo. Há elevador para pessoas com necessidades especiais até o primeiro piso e rampas que dão acesso às salas de aula. Há três salas de aula com capacidade de trinta a cinquenta lugares, climatizadas, auditório com capacidade para sessenta lugares, que também funciona como sala de aula. Possui banheiros adaptados para pessoas com necessidades especiais. Laboratório de informática climatizado contando com dez computadores com acesso à internet. Há um laboratório de redação para atendimento individual. O laboratório específico destinado ao curso Técnico em Eventos é uma sala climatizada que dispõe de bandeiras destinadas às aulas de Cerimonial e Protocolo e uma mesa para demonstração de *mise en place*. A Instituição informou que muitas aulas práticas acontecerão nas empresas parceiras que trabalham no segmento de eventos. Convênios para essa finalidade bem como para estágios foram apresentados.

A sala dos professores localiza-se no primeiro andar e possui um computador com acesso à internet. Há, ainda, uma mesa de cinco lugares e sofás.

A biblioteca apresenta uma área para estudo individual e em grupo. Seu acervo é um pouco precário contando com 47 títulos, sendo um exemplar de cada título, não tombados. A Instituição apresentou notas fiscais indicando a compra de novos livros para o curso.

A Instituição conta com dois projetores multimídias, além de outros equipamentos que poderão auxiliar os docentes em sala de aula. O material didático de cada disciplina estará disponível aos alunos nas versões impressa, *online* e em CD. O EFIVEST conta com *wi-fi* possibilitando que o professor utilize seu próprio equipamento se for o caso.

As instalações físicas contam com rampas de acesso na entrada principal, bem como na entrada de todas as salas de aula. Há banheiro para pessoas com mobilidade reduzida, além de elevador para cadeirante, com acesso do térreo para o primeiro andar. A Instituição disponibiliza duas bolsas de estudos integral para alunos de escolas públicas que tiverem excelente desempenho nos estudos.

A direção da Instituição informa que está previsto o funcionamento de uma turma no turno da noite, com o efetivo comprometimento para a implantação, incrementação e melhoria paulatinamente dos laboratórios, biblioteca e convênios para estágios e outras atividades extracurriculares.



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0342/2016

### Resumo das Informações

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	Bom
Plano de Curso	Bom
Corpo docente	Bom
Instalações	Regular
Biblioteca	Regular
Laboratório de informática	Regular
Recursos audiovisuais	Bom
Aspectos de inclusão social	Bom

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento dos cursos de educação profissional técnica de nível médio exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do NESP/CEE.

Pela análise realizada, constatou-se que essa Instituição atende satisfatoriamente à legislação pertinente à educação profissional, encontrando-se o Plano de Curso organizado de acordo com o Artigo 5º, § 1º da Resolução CEC nº 413/2006, formatado conforme o Manual da Unidade Escolar do MEC e atendendo às determinações da Resolução CNE/CEB nº 03/2008. Encontra respaldo, ainda, nos seguintes documentos legais: Resolução CNE/CEC nº 04/1999, Decreto nº 5.154/2004 e Lei nº 9.394/1996.

### III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessoria Técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional deste CEE e o relatório da especialista/avaliadora, o nosso voto é no sentido que seja reconhecido o Curso Técnico em Eventos – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, ministrado pelo Centro de Educação Efivest LTDA, até 31 de dezembro de 2019, desde que essa Instituição permaneça credenciada por este Conselho.

Recomenda-se que esse Centro enriqueça o acervo da biblioteca por ocasião de eventual pedido de reconhecimento da Instituição e renovação de reconhecimento do



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0342/2016

curso.

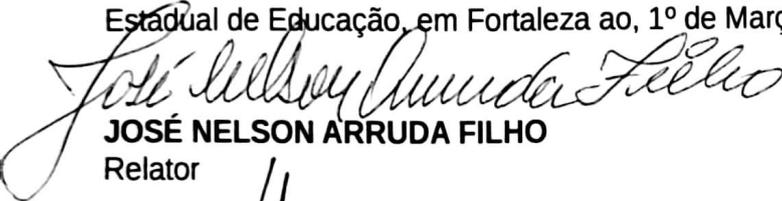
Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá **se** cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a **conclusão** do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para "concluído" e fazer constar **no** verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio **da** instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

É o que nos parece, salvo melhor Juízo.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza ao, 1º de Março de 2016.

  
**JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO**  
Relator

  
**SAMUEL BRASILEIRO FILHO**  
Presidente da CESP

  
**Pe. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE